



QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Santo Tirso

Proposta de exclusão

Áreas a excluir (número de ordem)	Áreas da REN afectadas	Fim a que se destina	Fundamentação
1 2 3	Áreas com risco de erosão Áreas com risco de erosão Áreas com risco de erosão	Expansão urbana Expansão urbana Expansão urbana	Áreas destinadas a expansão urbana para instalação de indústria, necessária para dar resposta à procura existente, uma vez que a área industrial existente, junto ao nó da A 3, está já quase toda ocupada.
4	Cabeceiras das linhas de água	Expansão urbana	Área destinada a expansão urbana para instalação de indústria, por esgotamento da possibilidade de edificação na área existente.
5 6	Cabeceiras das linhas de água Áreas com risco de erosão	Área de construção em vigor Área de construção em vigor	Áreas classificadas como zona industrial no PDM em vigor, encontrando-se parcialmente ocupadas e estando em curso a apreciação de um loteamento industrial, torna-se necessário, no âmbito da estratégia municipal, garantir a manutenção desta área como industrial.
7 8 9 10 11 12 13	Áreas com risco de erosão Áreas com risco de erosão Áreas com risco de erosão Áreas com risco de erosão Áreas com risco de erosão Áreas com risco de erosão Áreas com risco de erosão	Habitação unifamiliar/via de acesso local Habitação unifamiliar/via de acesso local Habitação unifamiliar/via de acesso local Habitação unifamiliar Habitação unifamiliar Habitação unifamiliar/via de acesso local Habitação unifamiliar	Áreas destinadas aos acessos e edificações do empreendimento Golfe do Pizão, projecto de natureza estratégica para o concelho, por, entre outros aspectos, permitir a diversificação da actividade económica do concelho, com grande dependência da indústria têxtil, em grave crise.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Portaria n.º 1309/2009

de 20 de Outubro

Pela Portaria n.º 1590/2007, de 14 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 1385/2008, de 3 de Dezembro, foi criada a zona de caça municipal de Água d'Elvira e outras (processo

n.º 4782-AFN), situada no município de Viana do Alentejo, e transferida a sua gestão para a ACPVA — Associação de Caça e Pesca de Viana do Alentejo.

Vieram entretanto proprietários de terrenos incluídos na zona de caça municipal acima referida requerer a sua exclusão.

Verificou-se, no entanto, que após a exclusão acima referida a área remanescente não permite prosseguir os objectivos inerentes a este tipo de zona de caça, o que implica a extinção da mesma.

Em simultâneo, a Seca — Sociedade Turística de Exploração Cinegética de Alcáçovas, L.^{da}, veio requerer a anexação daqueles terrenos à zona de caça turística das Herdades